

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

(X) Dispensa () Inexigibilidade () Pregão () Concorrência

TIPO

(X) Menor Preço Por Lote () Menor Preço Global () Menor Preço Por Item

TIPO DA CONTRATAÇÃO

() Bens (X) Serviços

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação **(não)** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de contratação do serviço de manutenção preventiva em mangotes hidráulicos da retroescavadeira com inclusão de peças e deslocamento, para atender ao SAAE de Vargem Alta no ano de 2025.

2 - JUSTIFICATIVA: A presente demanda, apresentada pelo Setor Operacional de Serviços, refere-se à necessidade de realização de manutenção preventiva em mangotes hidráulicos da retroescavadeira pertencente ao patrimônio desta Autarquia. Trata-se de um componente essencial para o pleno funcionamento do sistema hidráulico da máquina, responsável por transmitir a força necessária para a execução das diversas operações operacionais, como escavações, movimentação de materiais e abertura de valas.

A manutenção preventiva visa garantir a confiabilidade e a segurança da operação do equipamento, prevenindo falhas inesperadas que possam comprometer a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo setor, como intervenções em redes de abastecimento e esgotamento sanitário. Além disso, a adoção de medidas preventivas reduz os custos com manutenções corretivas e evita a paralisação do equipamento por longos períodos, otimizando os recursos públicos e assegurando a eficiência das atividades operacionais.

Dessa forma, a realização da manutenção preventiva do mangote hidráulico é medida necessária, oportuna e justificada, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

A contratação do serviço com inclusão de peças mostra-se justificada e essencial para o restabelecimento imediato do pleno funcionamento do veículo, assegurando a continuidade das atividades operacionais do município e a preservação do patrimônio público.

Nestes termos, solicita-se o prosseguimento dos trâmites administrativos para viabilizar a contratação.

Fica expressamente adotada, no âmbito deste processo administrativo, a opção pela utilização da lei Federal nº 14.133, de 2021.

3 - QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Conforme anexo 01

3.2 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.516,90 (três mil quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária: 33903900000 Outros serviços de terceiros – Pessoa física – Fonte: 10010000000 – Ficha: 28

4.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5 - PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de execução do serviço é de 05(cinco) dias, após a emissão da ordem de serviço e entrada do veículo na borracharia da contratada.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. **Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados conforme após a emissão da autorização do serviço na ETA de Vargem Alta ou outro lugar indicado pelo SAAE no raio de 15km;**
- 5.4. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, com a garantia de 90 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.9. **O prazo do contrato é até 31/12/2025**, contados da assinatura com contrato, podendo ser aditivado na forma da lei.

5.10. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.10.1. **Os serviços serão realizados na ETA de Vargem Alta, na Rod Geraldo Sartório, km1, centro Vargem Alta, ou outro lugar indicado pelo SAAE no raio de 15km;**

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando que a retroescavadeira objeto da manutenção é atualmente a única unidade em pleno funcionamento no âmbito desta Autarquia, e que a mesma encontra-se em operação constante para atendimento de demandas emergenciais e rotineiras, não é viável o seu deslocamento por longas distâncias até oficinas especializadas, sob risco de comprometimento dos serviços públicos essenciais.

6.1. Dessa forma, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos específicos:

- 6.1.1.** Atendimento in loco: A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada e equipamentos adequados para realização dos serviços de manutenção preventiva diretamente no local onde a máquina se encontra, evitando deslocamentos que possam acarretar riscos operacionais ou indisponibilidade prolongada do equipamento.
- 6.1.2.** Agilidade na execução: O serviço deverá ser executado com prioridade e brevidade, de modo a reduzir ao mínimo o tempo de indisponibilidade da retroescavadeira, garantindo a continuidade das atividades operacionais da Autarquia.
- 6.1.3.** Fornecimento de peças e insumos: A contratada deverá estar apta a fornecer os materiais necessários para a manutenção, especialmente o(s) mangote(s) hidráulico(s) compatível(is) com o modelo da máquina, assegurando a qualidade e a durabilidade do serviço prestado.
- 6.1.4.** Garantia técnica: O serviço executado deverá possuir garantia mínima de 90 dias, abrangendo mão de obra e peças utilizadas, conforme legislação vigente.
- 6.1.5.** Conformidade com normas técnicas: Todos os procedimentos deverão seguir as normas técnicas pertinentes (como ABNT e normas de segurança NR-12, quando aplicável), garantindo a integridade do equipamento e a segurança dos operadores.

6.2. Para fins de habilitação, conforme Art. 70, Inciso III da lei 14.133/21, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação conforme segue:

- ✓ **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**, expedida no ano em curso;
- ✓ **Certificado de Regularidade para com o FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;
- ✓ **Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - **CND**, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.
- ✓ **Prova de regularidade para com as Fazendas**
- ✓ **Estadual**
- ✓ **Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- ✓ **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho
- ✓ **Certidão Unificada de Responsabilização Pública – Controladoria Geral da União - CGU.**

7 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DO SAAE PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: FABIO SALLES BARROS

Nº matrícula: 08

Função/ Cargo: Agente Operacional

Fiscal Suplente

Nome do servidor: CLAUDIA CRISTINA ROCHA BASTOS

Nº matrícula: 74

Função/ Cargo: Assessoria

7.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

7.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O serviço deverá de acordo com a especificação do serviço.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. PRAZOS

Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias da emissão da NF e atesto da execução do serviço

Prazo de pagamento: 15 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

10 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

12.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

12.3. **CONTATO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – VARGEM ALTA/ES**

CNPJ nº 31.724.255/0001-20. Tel. de contato. [028] 99930-1595; E-mail: licitacaosaaevalta@gmail.com.

Vargem Alta, 30 de setembro de 2025.

Fábio Salles Barros
Gerente Operacional – SAAE

ANEXO I

<i>item</i>	<i>CÓDIGO</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário médio</i>	<i>Valor Total médio</i>
01	00003	Serviço de mão de obra incluindo: Inspeção preventiva: Verificação visual e tátil de todos os mangotes quanto a desgastes, trincas, bolhas, ressecamentos, vazamentos ou abrasões. Verificação dos pontos de fixação, conexões e acoplamentos. Avaliação da integridade dos terminais e abraçadeiras. Manutenção corretiva: Substituição imediata de mangotes hidráulicos danificados ou fora de especificação. Substituição de conexões, terminais ou anéis de vedação com defeito. Limpeza dos pontos de conexão e reaperto conforme torque especificado pelo fabricante. Reabastecimento e sangria do sistema hidráulico, se necessário. Testes e validação: Teste de funcionamento do sistema hidráulico após a substituição ou manutenção dos mangotes. Verificação de pressão, vazamentos e desempenho operacional. Relatórios técnicos: Registro das ações realizadas, peças substituídas e recomendações futuras. Identificação dos mangotes com etiquetas de controle de manutenção (data, tipo e próximo vencimento).	serv	01		
02	2251	TERMINAL FGR 13/16 INF ORF X 1/2	UND	10		
03	2252	TERMINAL FGR 1 INS ORF X 5/8	UND	20		
04	2253	MANGOTE HIDRAULICO SAE 100 R2 5/8	UND	20		
05	2254	MANGOTE HIDRAULICO SAE 100 R2 1/2	UND	10		
Valor Total Estimado						3.516,90